



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambei@br10.com.br



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 006/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E COZINHA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E SUPERMERCADOS RICKLI LTDA. - CNPJ nº 78.755.758/0001-27

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente *Vereador Jeverson Gomes da Silva*, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: SUPERMERCADOS RICKLI LTDA. - CNPJ 78.755.758/0001-27, com sede na Rua das Águas Marinhas, 470, na cidade de Carambeí - Paraná, por seu Representante Legal Sr. Nelvir Rickli, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de produtos do gênero alimentício e sete recargas de gás de cozinha para uso interno da Câmara Municipal de Carambeí, conforme dados constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 006/2013, especificados nas folhas dois e três.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de **R\$ 7.259,60 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)** valor global, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE fará os pagamentos mensalmente, com a apresentação para conferência dos relatórios e requisições próprias conforme determinação da Diretoria Geral da Câmara.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE enviará para apresentação perante a CONTRATADA da requisição padronizada por escrito, constando assinaturas de autorização do Diretor Geral da Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os produtos descritos no processo licitatório nº 06/2013 - dispensa, conforme as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná, imediatamente após solicitação para comparecerem para as visitas técnicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica até o dia 10 cada mês, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão os produtos alimentícios e/ou recargas de gás de cozinha fornecidos até aquela data, assim como o valor pago individualmente por cada item, e a assinatura do funcionário que requisitou.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade do dia 29 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 29 de janeiro de 2013.

CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA

Testemunhas: NOME:
RG nº

CONTRATANTE


SUPERMERCADOS RICKLI LTDA.
CNPJ Nº 78.755.758/0001-27
Representante Legal

NOME:
Rg nº


Supermercado Rickli Ltda.
NELVIR RICKLI JUNIOR
Sócio Gerente